

CDD solicita celeridade processual da acção interposta junto do Tribunal Administrativo contra a centralização da importação de cereais

- Enquanto aguarda uma decisão sobre a legalidade do diploma que centraliza a importação de arroz e trigo, o CDD alerta que o ICM continua a adoptar medidas que afectam os operadores económicos e podem prejudicar a economia e as famílias moçambicanas



O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) solicitou, hoje, quarta-feira, 14 de Outubro, celeridade processual ao Tribunal Administrativo (TA), no âmbito do Processo n.º 229/2026, que corre termos na I Secção.

O pedido surge na sequência da acção de impugnação de normas submetida pelo CDD, em 15 de Junho de 2026, contra o Diploma Ministerial n.º 132/2025, de 31 de Dezembro, que atribui ao Instituto de Cereais de Moçambique (ICM, IP) compe-

tências de centralização da importação de arroz e trigo. O CDD alerta que, enquanto aguarda uma resposta judicial, o ICM continua a praticar actos no âmbito do modelo contestado, incluindo a cobrança de valores aos operadores económicos e a suspensão de empresas da actividade de importação de cereais, com potenciais consequências para a economia nacional, o desenvolvimento e o custo de vida das famílias.

DEMORA JUDICIAL E CONTINUIDADE DOS ACTOS DO ICM

Na acção de impugnação, o CDD questiona a legalidade das normas que atribuem ao ICM, IP, competências centralizadas na importação de arroz e trigo, por considerar que estas restringem a liberdade de iniciativa económica privada, limitam a concorrência e levantam questões relacionadas com a transparência administrativa e a segurança alimentar.

Entretanto, enquanto o TA não se pronuncia sobre a questão submetida à sua apreciação, o ICM continua a adoptar medidas que afectam directamente os operadores económicos, incluindo a cobrança de valores e a suspensão de empresas da importação de cereais.

Esta situação reforça a importância de uma apreciação judicial célere, uma vez que a continuidade dos actos associados ao diploma pode agravar os constrangimentos enfrentados pelas empresas e prolongar os efeitos económicos do modelo de centralização contestado pelo CDD.

IMPACTOS NA ECONOMIA E NAS FAMÍLIAS MOÇAMBICANAS

A importação de arroz e trigo tem implicações que ultrapassam os interesses particulares das empresas envolvidas. Trata-se de produtos essenciais para alimentação das famílias, pelo que as condições de importação, distribuição e comercialização podem influenciar a disponibilidade dos produtos no mercado e a formação dos preços.

A cobrança de valores aos operadores económi-

cos e a suspensão de empresas da actividade de importação podem criar constrangimentos ao funcionamento do mercado, com potenciais repercussões na cadeia de abastecimento, na actividade económica e no acesso das famílias a produtos alimentares essenciais.

Num contexto em que o custo de vida constitui uma preocupação para muitas famílias, as decisões que afectam o abastecimento de cereais devem ser acompanhadas de especial atenção à legalidade, à transparência e à protecção do interesse público.

A centralização da importação não deve ser analisada apenas à luz dos objectivos invocados pelo Governo, como o combate à sobrefacturação e a estabilização dos preços, mas também em função dos seus efeitos sobre a concorrência, a actividade empresarial e a segurança alimentar.

CDD APELA À CELERIDADE NA APRECIAÇÃO DA ACÇÃO

Ao solicitar celeridade processual, o CDD pretende que o TA aprecie, em tempo útil, a acção de impugnação das normas do Diploma Ministerial n.º 132/2025, de 31 de Dezembro.

A organização pede que a questão seja examinada com a diligência exigida pela sua relevância jurídica, económica e social, tendo em conta que os actos praticados no âmbito do diploma continuam a afectar os operadores económicos e podem ter consequências para o conjunto da sociedade.

A celeridade processual constitui uma dimensão importante da tutela jurisdicional efectiva, sobretudo quando a demora na obtenção de uma decisão pode comprometer a utilidade prática da protecção judicial pretendida.

O CDD reafirma, assim, a importância de uma justiça célere e efectiva na fiscalização da actuação da Administração Pública, sublinhando que a legalidade administrativa, a liberdade económica, a concorrência e a protecção dos interesses colectivos exigem uma resposta judicial em tempo adequado.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Mozambique



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION